



Check List Inexigibilidade		
Número do processo: 011/16		
Fornecedor: Viação Procopense		
Objeto: Vale transporte		
Inexigibilidade - Art. 25, inciso I)		
Data da Solicitação: 28/11/16		
Valor: R\$875,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Portaria da Comissão Permanente	x	
2) Publicação da Portaria	x	
3) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	x	
4) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	x	
5) Há orçamento da empresa?	x	
6) Tem a comprovação da situação de inexigibilidade?		
6a) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente?	x	
6b) Ou 25, II - Serviços Técnicos Art. 13 - caracterização - Natureza Singular - profissional ou empresa de notória especialização.		
7) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	x	
8) Há parecer contábil?	x	
9) Há autorização da presidência?	x	
10) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	x	
11) Tem Contrato Social ou equivalente?		x
12) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?		x
13) Tem CND Estadual?		x
14) Tem CND Municipal?	x	
15) Tem CND FGTS?	x	
16) Tem CND Trabalhista?	x	
17) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	x	
18) Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pela Presidente?	x	
19) Houve publicação no mural de licitações do TCE?		x
20) Autorização de Fornecimento	x	

Carolina Cantidio
Controladora



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000001

PORTARIA Nº 001/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

Art. 12º - A fiscalização do fiel cumprimento desta Lei e dos procedimentos operacionais e administrativos por ela estabelecidos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde que dela responderá inclusive ao Conselho Municipal de Saúde;

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, estabelecer outras gradações de multas, respeitando os parâmetros fixados nesta Lei, bem como dirimir eventuais emissões;

Art. 14º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de Janeiro de 2016.

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador - PMDB

Ref.:

Projeto de Lei nº. 030/2015

Autoria: FERNANDO VANUCHI PEPPESS
Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

PORTARIA Nº 001/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de Janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 002/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,

usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

000002

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de Janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

CORNÉLIO PROCOPIO PREFEITURA



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 24 de Dezembro de 2015

Nº 2230

DECRETO Nº 869/15

SÚMULA: Fixa o valor da Tarifa de Transporte Público Coletivo nas linhas urbanas e no Distrito de Congonhas.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 21 de dezembro de 2015, conforme a decisão da Câmara de Reajuste Tarifário que fixou o valor da Tarifa do Transporte Público Coletivo, que nas linhas urbanas, será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e no Distrito de Congonhas no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 870/15

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, composto dos seguintes membros titulares e suplentes:

1. Conselheiros Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular – MIRIAM COSTA

Suplente – VANILDA APARECIDA DA SILVA

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – SÔNIA MARIA STELLATO

Suplente – ABYKEILA FRANCIELLE RIBEIRO RAMOS

c) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular – SILMARA DE OLIVEIRA

Suplente – SUELI CECILIA TEODORA VITÓRIO

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular – FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO

Suplente – MARILI PRADO RIGÃO

e) Fundação Municipal de Esporte

Titular – JÚLIO CÉSAR SALES

Suplente – JOSÉ RICARDO SILVA FRANCO

f) Secretaria Municipal de Turismo/Cultura:

Titular – TATO DRUZINI

g) Secretaria Municipal da Mulher/Criança/Juventude

E Idoso

Titular – MARISTELA DERBLI

Suplente – DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS

h) Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular – SIMONE BRAGA AMIN

Suplente – IGOR AMAOKA FERNANDES

2- Conselheiros não governamentais:

a) Abrigo Bom Pastor

Titular – MARIA APARECIDA VENDRAMINI DOS SANTOS

Suplente – LUIZ ANTÔNIO CACIANO

b) SESC - Serviço Social do Comércio

Titular – IVANI AQUINO ANGELO

Suplente – LUCIANA VERONEZI BEGARA

c) Pastoral da Pessoa Idosa (Diocese de Cornélio Procópio)

Titular – LUIZA GOUVEIA DE SOUZA

Suplente – ANGELINA CARMONA FONSECA

d) AESATICOP - Associação de Esportes Adaptados na Terceira

Idade de Cornélio Procópio

Titular – SILVIO VICTOR



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110014310-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato de abertura filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DORIVAL BORTOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ALFREDO BORTOTO		(mãe) ONDINA DE ARRUDA BORTOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/01/1950	IDENTIDADE (número) 4705152	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 325.883.438-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Avenida Minas Gerais, nº 1.130			NÚMERO 1130
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 88300000	
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DORIVAL BORTOTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA DO CONTORNO			NÚMERO 235
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	CEP 88300000
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) esperescr@onda.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 780.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) 4922101	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA		

DATA DE CÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1979	NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.008.441/0001-14	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
--	---	---	----	------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente)
Dorival Bortoto - Epp

DATA DE ASSINATURA
10/11/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Edir de Paula Pereira
RG # 153.469-1 - Pr
14 NOV 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/11/2014
Nº 2014/6723589
Protocolo 14/6723589 DE 14/11/2014
SÉBASTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

DORIVAL BORTOTO - EPP CNPJ: 78.006.541/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 21485 - DORIVAL BORTOTO - EPP

Endereço: Rodovia RODOVIA DO CONTORNO, 235 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86.300-000

Econômico: 5648 - Serviço de transporte de natureza municipal

Endereço: Rodovia RODOVIA DO CONTORNO, 235 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86.300-000

Código de Controle

DCA1YVVZP2Q39061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 28 de Novembro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78006541/0001-14
Razão Social: DORIVAL BORTOTO
Nome Fantasia: VIACAO PROCOPENSE
Endereço: ROD DO CONTORNO 235 / PRQ INDUSTRIAL III / CORNELIO PROCOPIO
/ PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2016 a 24/12/2016

Certificação Número: 2016112503500148965211

Informação obtida em 28/11/2016, às 14:31:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORIVAL BORTOTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.006.541/0001-14

Certidão n°: 120983755/2016

Expedição: 28/11/2016, às 14:33:21

Validade: 26/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORIVAL BORTOTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.006.541/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

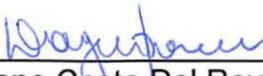
De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 28 de novembro de 2016.

Considerando o pedido da compra de 250 (duzentos e cinquenta) vale transportes, realizado pela servidora Michele Lamare Pimenta, para o período estimado de 05 (cinco) meses.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 58/2016

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000011

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/11/2016		41.459,49	875,00	40.584,49

BLOQUEIO PARA COMPRA DE VALE TRANSPORTE - 3.3.90.39.72.00

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2016 até 28/11/2016

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
63	O			25/02	1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	43680 01.031.001; 0001			1.501	11	3.3.90.39.00.00.00.00	31 - VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA.
Total do Dia:					1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00							
Total da Entidade:					1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00							
Total do Período:					1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00							

CORNELIO PROCOPIO, 28/11/2016



ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE ME
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 28 de novembro de 2016.

Em atenção ao pedido formulado para compra de 250 (duzentos e cinquenta) vale transportes para o ano de 2016, levando em consideração o artigo 25 da Lei 8666/93:

" Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..."

Constatou que a empresa não tem Certidão Negativa Federal e Nem Certidão Negativa Estadual, porém, neste caso, levando em consideração que a empresa em questão é a única que faz o percurso terrestre, verifica-se que não há outra forma de contratação senão com esta empresa.

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e ainda que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento :

3.3.90.39.72.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – VALE TRANSPORTE

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio – PR, 28 de novembro de 2016.

O pedido formulado para compra de 250 (duzentos e cinquenta) vale transportes para o ano de 2016, foi justificado pelo pedido da servidora efetiva Michele Lamare Pimenta, por ser direito conforme Lei 196/2015, art. 1º, XV – Convenção Coletiva de Trabalho

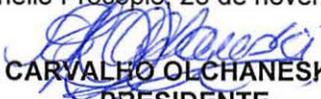
Sendo assim, a empresa em questão é a única que faz o percurso com o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

Processo de Inexigibilidade nº 011/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: VIAÇÃO PROCOPENSE – CNPJ 78.006.541/0001-14, referente a aquisição de 250 vale transportes, perfazendo um valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de novembro de 2016.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 51/2016

Processo Administrativo: 17/2016
 Processo Nr.: 17/2016
 Data do Processo: 28/11/2016
 Data da Homologação: 28/11/2016
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 28/11/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nr.: 11/2016 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA.** Código: 31 Telefone:
 Endereço: RODOVIA DO CONTORNO, 235 Banco:
 Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
 CNPJ: 78.006.541/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
 Unidade: 01 - Câmara Municipal
 Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: Recursos Livres
 Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 21.724,56

Compl. Elemento: 3.3.90.39.72.00.00.00 - VALE-TRANSPORTE
 Condições de Pagto: À VISTA
 Prazo Entrega/Exec.:
 Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
 Objeto da Compra: COMPRA DE VALE TRANSPORTE

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	250,000	UN	VALE TRANSPORTE (13-01-0001)		3,50	875,00

Total Geral:	875,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	875,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 28 de Novembro de 2016


 ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
 PRESIDENTE

nalidade a inclusão/substituição de dotação orçamentária, face a prestação de serviço objeto do referido contrato, conforme preceitua o art. 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

DA PREVISIBILIDADE: Com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, realizar-se-á o presente apostilamento nº 006/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando incluir/substituir nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente 2016:

Dotação incluída:

06.06.94.10.303.0007.0.694.3.3.90.39.00.00.00.00. (0.920) fonte de recurso 3352.

DA INCLUSÃO/SUBSTITUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A (s) despesa (s) referente à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal incluindo o fornecimento de peças, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, passará a ser utilizada a partir da vigência deste, a dotação prevista na CLÁUSULA SEGUNDA deste termo.

Parágrafo único: Após a publicação deste termo, esta autorizada a utilização da dotação prevista na CLAUSULA SEGUNDA do referido termo, desobrigando a finalidade da dotação abaixo face às despesas com a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal incluindo o fornecimento de peças, pertencente à Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Promoção Social; Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros.

DATA: 28/11/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 135/2014

ASSINATURA:

AURORA FUMIE DOI
Prefeita
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 004/2016 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Registrar preço de materiais de limpeza e gêneros alimentícios

PROTOCOLO DE ENVELOPES: Até 14h30m do dia 07 de dezembro de 2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 07 de dezembro de 2016

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 ou amuzep@hotmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Comélio Procópio-PR, 21 de novembro de abril de 2016.

LUCIA FELICIO TEIXEIRA
Pregoeira

ERRATA

Comélio Procópio, 28 de novembro de 2016.

A Administração Municipal torna público, a alterações das seguintes concessões de diárias:

ATO DA DIÁRIA 1420/16 – SENDO CORRETO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA ATB-4262.

Atenciosamente,

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

ATOS DO LEGISLATIVO

Processo de Inexigibilidade nº 011/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: VIAÇÃO PROCOPENSE – CNPJ 78.006.541/0001-14, referente a aquisição de 250 vale transportes, perfazendo um valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Comélio Procópio, 28 de novembro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO
PRESIDENTE



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2
Descrição Resumida do Objeto*	Vale transporte para o ano de 2016
Dotação Orçamentária*	339039720000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.350,00
Data Publicação Termo ratificação	17/02/2016
Data Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cmcp.pr.gov.br</p>	